



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 697

Referenda o Termo de Convênio que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE

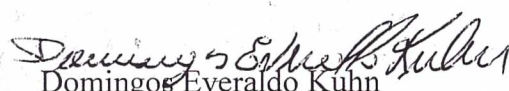
Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio firmado em 13/04/2017 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03, objetivando ceder profissionais pertencentes ao quadro próprio de servidores públicos municipais para execução conjunta de atendimento didático pedagógico e assistencial de educandos com deficiência ou quaisquer necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 29 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

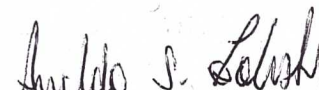
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2017.


Anselmo Heimbecher Osório
Presidente


Marcos Ribas
1º Secretário


Domingos Everaldo Kuhn
Vice-Presidente


Arildo Santos Zaleski
2º Secretário



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

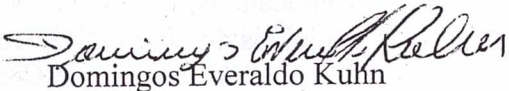
JUSTIFICATIVA

O presente projeto vem amparado no art. 76, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e encontra-se formalmente perfeito para que seja apreciado por esta Casa, bem como aprovado, posto que nada há que impeça sua celebração pelo Executivo, estando dentro das atribuições que lhe competem.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2017.



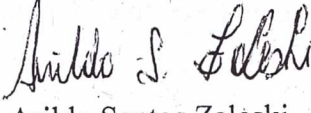
Anselmo Heinbecher Osório
Presidente



Domingos Everaldo Kuhn
Vice-Presidente



Marcos Ribas
1º Secretário



Arildo Santos Zaleski
2º Secretário